



Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
Superintendência de Vigilância Sanitária

OF.GVMC/SVS Nº. 3278/2009

Belo Horizonte, 15 de Outubro de 2009.

Senhor Diretor:

Em resposta ao documento AEN-784/2009 de 04/09/2009 informamos que é dever da Vigilância Sanitária zelar pela saúde pública, cabendo a investigação de denúncias de empresas clandestinas ou produtos irregulares, logo, solicitamos que formalize quaisquer denúncias, afim procedermos as investigações necessárias e de competência da Vigilância Sanitária.

Atenciosamente.


Maria José Raimundo Drummond
Gerente – GVMC/SVS-MG

Ilmo Sr.
Túlio Teixeira de Oliveira
Diretor Executivo
Associação Brasileira dos Defensivos Genéricos
Avenida Dr. Vieira Carvalho, nº 172 – 3º andar – Cj. 306
01210-010
São Paulo/SP



**PROMOVER E
PROTEGER A SAÚDE**
Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais